

Lei nº 651/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Passa a atual rua que vai da 1ª ponte até a ponte de saída a denominar-se Rua José Bracim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.


Aerval Gaigher
Prefeito Municipal

Lei nº 652/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada a Praça de Esporte em frente a Igreja Católica de São Pedro em Ibitirini a denominar-se Praça Antonio João Sechin.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi-

ções em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

Herval Gaigher
Prefeito Municipal

Lei nº 653/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Passa a atual Ponte no Centro de Ibitimí denominar-se Jaime Favero.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

Herval Gaigher
Prefeito Municipal

Lei nº 654/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono